

PROCESSO nº: 1077045
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: RONALDO ADRIANO
DENUNCIADOS: JOVENAL SOLANO, ROBSON DIOGO FERREIRA E JÚLIO ARAÚJO RESENDE.
REFERÊNCIA: POSSÍVEL ACUMULAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão,

Tratam os autos de denúncia oferecida por Ronaldo Adriano, por meio da qual noticia a ocorrência de possíveis atos contrários ao interesse público e lesivos ao erário, por parte dos Srs. Jovenal Solano, servidor público ocupante do cargo comissionado de contador da Câmara Municipal de Piranga; Robson Diogo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Piranga, e Júlio Araújo Resende, vereador e ex-Presidente da referida edilidade, relativos à possível acumulação de cargos públicos comissionados, em cidades diferentes, configurando ilícito por afrontar a Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga) e a Lei nº 8429/92 pelo Sr. Jovenal Solano, tendo sido nomeado pelos outros denunciados.

Nos termos regimentais, remeto os autos a essa unidade para análise inicial.

Caso necessária a complementação da instrução, os autos deverão retornar conclusos constando do parecer técnico a relação pormenorizada dos documentos faltantes para que, em diligência, possam ser requisitados.

Caso contrário, finalizada a análise técnica, sejam enviados ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar.

Tribunal de Contas, em 14/10/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator